



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76 285 329/0001-08

DECRETO Nº 5503/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr no corrente exercício, no valor total de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoto mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.03.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio SEMPRE		
3.1.90.11	24	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	5.000,00
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	27	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	16.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	43.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.13	55	Obrigações patronais	0.001	2.500,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	66	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	30.500,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Dpto. Obras		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	92.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	135	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	26.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. de Ação Social		
3.1.90.11	184	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	28.500,00
3.1.91.13	186	Obrigações patronais	0.001	1.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	319	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	7.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	159.000,00
3.1.90.13	363	Obrigações patronais	0.001	500,00
3.1.91.13	366	Obrigações patronais	1.303	19.500,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	377	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	58.500,00
3.1.91.13	380	Obrigações patronais	1.303	8.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do Setor de Odontologia		
3.1.90.11	389	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.303	29.500,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde de Família		
3.1.90.11	611	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.495	15.500,00
3.1.90.13	612	Obrigações patronais	3.495	3.500,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11	613	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.495	22.500,00
3.1.90.13	614	Obrigações patronais	3.495	5.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.1.90.11	441	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	20.500,00
11.01.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	467	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	23.000,00
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.13	478	Obrigações patronais	0.001	1.500,00
		Total de Suplementações		618.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64 a saber

I – Excesso de Arrecadação


FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	297.000,00
1.303	Saúde 15%	274.500,00
	Total de excesso de arrecadação	571.500,00

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.405	PAB-Programa Atenção Básica – exercícios anteriores	46.500,00
	Total de superavit	46.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Mandaguçu-Pr 04 de Dezembro de 2014


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
..... Edição
38.....
Secretario